



## *Sociedade de São Vicente de Paulo*

Circular Nº 031/CCA/2016

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2016

Aos

Conselhos Metropolitanos e Diretoria do CNB  
Coordenadores de Conferências de Crianças e Adolescentes  
Conferências de Crianças e Adolescentes

**"Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo"**

**Assunto: Concurso Cultural 'Pintando a Fraternidade'**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PINTANDO A FRATERNIDADE 2017**

O Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo lança o concurso cultural denominado "*Pintando a Fraternidade*". A iniciativa é promovida pela Coordenação Nacional das Conferências de Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo.

#### **1. DO CONCURSO CULTURAL**

1.1. A participação neste concurso é voluntária e gratuita sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

#### **2. DA DURAÇÃO DO CONCURSO**

2.1. O Concurso Pintando a Fraternidade terá início às 00h00min do dia 07 de dezembro de 2016 e término às 23h59min do dia 30 de maio de 2017. Os interessados devem preencher a Ficha de Inscrição EM ANEXO e enviá-la, junto ao desenho que deverá ser feito no verso da ficha, via Correios, para o endereço do Conselho Nacional, na Rua 'Riachuelo', nº 75, centro, Rio de Janeiro. O CEP é 20230-010.

#### **3 - DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES.**

3.1. O Concurso é válido em todo o território nacional e está aberto para crianças e adolescentes que participam das Conferências Vicentinas da Sociedade de São Vicente de Paulo em duas categorias:

**Categoria A - Crianças de 06 a 11 anos.**

**Categoria B - Adolescentes de 12 a 15 anos.**

3.2. Não poderão participar deste Concurso filhos, irmãos e netos dos membros da diretoria do Conselho Nacional do Brasil.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.**

4.1. Para participar do Concurso "Pintando a Fraternidade", os participantes deverão seguir os seguintes procedimentos:

4.2. **Preencher ficha de inscrição** com os dados completos.

4.3. **Ler e aceitar este regulamento**, por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os itens descritos.

4.4. **Desenhar em folha tamanho A4, no verso da Ficha de Inscrição, cor branca, em apenas um lado, um desenho que retrate o tema da Campanha da Fraternidade 2017: Tema - "Fraternidade: Biomas brasileiros e defesa da vida" e o lema: "Cultivar e guardar a Criação". E ou, ilustrando o Ano Temático da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP): Tema - "CONTRA AS POBREZAS, AGIR JUNTOS".**

4.5. O desenho pode ser feito a lápis e/ou giz de cera.

4.6. **O desenho deverá ser feito exclusivamente no verso da ficha de inscrição, no qual deverá estar preenchida corretamente e integralmente.**

#### **5 - DO CONTEÚDO A SER DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES**

5.1. **O conteúdo enviado pelos participantes deverá ser de autoria do próprio participante e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.**

5.2. Na hipótese de recebimento, de duas ou mais participações com conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada, para os efeitos de participação, o primeiro a ser recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.

5.3. **Somente serão aceitos desenhos em uma página A4, conforme especificações acima.**

#### **6 - DO JULGAMENTO DO CONCURSO.**

6.1. Os desenhos serão julgados por uma comissão formada por **08(oito)** representantes selecionados pela Coordenação Nacional das Conferências de Crianças e Adolescentes;

6.2. A Comissão Julgadora fará a pré-seleção dos melhores desenhos nas duas categorias que se enquadre na proposta do Concurso, utilizando-se dos critérios: originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto.

6.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

#### **7 - DOS PRÊMIOS.**

7.1. Os participantes premiados nas duas categorias receberão, os seguintes prêmios, conforme a classificação abaixo:

**Categoria A - (Crianças de 6 a 11 anos )**

- Primeiro colocado - 01 Tablet e 01 Bandeira da SSVP
- Segundo colocado - 01 Tablet e 01 boneco
- Terceiro colocado - 01 Tablet

**Categoria B - (Adolescentes de 12 a 15 anos).**

- Primeiro colocado - 01 Tablet e 01 Bandeira da SSVP
- Segundo colocado - 01 Tablet e 01 boneco
- Terceiro colocado - 01 Tablet

**7.2. O Prêmio Destaque consistirá na seleção de 01 (um) desenho, dentre todos enviados pelas crianças e adolescentes pertencentes ao Conselho Metropolitano. O Conselho Metropolitano somente será premiado, se houver envios de desenhos. Os participantes premiados como destaque do Conselho Metropolitano receberão, o seguinte prêmio, conforme a classificação abaixo:**

**Prêmio Destaque do Conselho Metropolitano**

- Destaque - Boneco da Turma do Vicente

**Parágrafo único: "Os participantes selecionados na Categoria A e B, não concorrerão ao prêmio destaque do Conselho Metropolitano, uma vez que já foram selecionados e premiados, conforme item 7.1."**

**8 - DA PUBLICIDADE E ENTREGA DOS PRÊMIOS.**

**8.1. A publicação dos premiados será divulgada no website [www.ssvpbrasil.org.br](http://www.ssvpbrasil.org.br) em 01 de Agosto de 2017. Ocorrendo algum caso fortuito ou força maior será divulgada nova data com antecedência de no mínimo 30 dias.**

**8.2. Os prêmios são individuais e intransferíveis e em hipótese alguma os vencedores poderão trocá-los ou recebê-los em dinheiro.**

**Parágrafo único: Após a divulgação dos vencedores prevista no item 8.1, os prêmios serão pela Coordenação Nacional de CCA, podendo ser entregues pelos Colaboradores Regionais do CNB, pelos respectivos Presidentes ou Coordenadores de CCA dos Metropolitanos, ou a quem a esses designar, inclusive pelo correio.**

**9 - DA CESSÃO DE DIREITOS.**

**9.1. Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou por meio dos seus pais ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:**



## *Sociedade de São Vicente de Paulo*

9.1.1 O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, jornal, revista e na Internet, no território nacional.

9.1.2 O uso, bem como, cedendo todos os direitos relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

**9.2. Os menores de idade deverão ser assistidos por seus pais ou pelo seu representante legal e sobretudo participando de uma Conferência de Crianças e Adolescentes pelo orientador para realizar seu cadastro neste concurso, aceitar o regulamento do mesmo, bem como para as devidas autorizações.**

### **10 - DA DESCLASSIFICAÇÃO.**

10.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

10.1.1. **As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;**

10.1.2. Os desenhos que sejam considerados impróprios pela Comissão Julgadora;

10.1.3. Os desenhos que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da SSVP ou de terceiros;

10.1.4. As frases que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;

10.1.5. Os casos de utilização de qualquer meio eletrônico, informático ou digital para criação dos desenhos.

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os participantes do concurso Pintando a Fraternidade, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas cessões dos direitos de autor sobre suas frases, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições. Todos os participantes declaram que seus desenhos são originais.

11.2. O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seus nomes, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em fotos, cartazes, "spots" e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

11.3. Havendo interrupção ou suspensão do concurso ou da publicação do(s) ganhador(es) no site promocional devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta, por decisão ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. Que envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao concurso tão-logo haja a regularização do sistema.

11.5. Que a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no site SSVPBASIL.

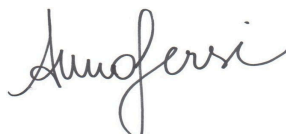
11.6. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão formada ou determinada pelo Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo.



**EMÍLIA FERNANDES F. JERÔNIMO**  
Presidente



**CRISTIAN REIS DA LUZ**  
1º Vice-Presidente



**ANDREZA SIMEIA BERSI**  
Coordenadora Nacional de Conferências de Crianças e Adolescentes

Equipe Nacional CCA:

Região I - JOSÉ GERALDO FRANCISCO GUIMARÃES

Região II - NILSON AJERÔNIMO DA SILVA

Região III - SALETE APARECIDA MACHOVSKI

Região IV - WILLIAN DIMAS DA SILVA ALVES

Região V - FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA

Região VI - SABRINA CRISTINA ARAÚJO DA FONSECA

Região VII - MARIA DO CÉU DA SILVA GALVÃO